EXP. Nº 152/2016

PROJETO DE LEI Nº 140/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Municipio de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Municipio de Esteio, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.30 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.05.00.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.....R$ 350.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.30.09.272.0012.2001 – Manutenção dos Outros Benefícios Previdenciários
Recurso: 0050 – RPPS

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.30 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.01.00.00.00.00 Aposent. do RPPS, Res. Remun. e Reformas dos Militares.....R$ 150.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 150.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.30.09.272.0012.2002 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas
Recurso: 0050 – RPPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 650.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente suplementar crédito a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.9.9.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 650.000,00
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.997.9999.9001 – Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social
Recurso: 0050 – RPPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 650.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 132/2016. **Esteio, 11 de Julho de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria de Administração, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com vistas a suprir as despesas com a manutenção dos Outros Benefícios Previdenciários e Previdência Social a Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – PREV-ESTEIO.

Serviré de recurso para abertura do presente crédito suplementar, a redução em igual importância dos créditos orçamentários, conforme dispõe o artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 11/07/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ